



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS

Rua Odilon Negrão, 917 - Edifício Palmitesta - Fone/Fax (16) 3263-9494 - Centro
CEP 14.900-000 - ITÁPOLIS - Estado de São Paulo

CNPJ 44.490.662/0001-62

Inscrição Estadual 375.088.751.115

NOTA DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022

PROCESSO Nº 142/2022

Respostas à(s) pergunta(s) recebida(s) pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itápolis desde a publicação do Edital em 11/10/2022

(Documento atualizado periodicamente – Atualizado até 19/10/2022)

Pela presente, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itápolis leva a conhecimento público as respostas aos pedidos de esclarecimento sobre o edital acima referenciado. As formulações apresentadas, bem como as respostas que seguem, passam a integrar o processo licitatório em referência, sendo de observância obrigatória por todos os licitantes.

01) A presente contratação possui o valor global estimado e anual de R\$ 15.384,00 (quinze mil trezentos e oitenta e quatro reais), conforme detalhamento constante na cláusula 1ª.

Esclarecimentos: Valor estimado diferente da proposta apresentada, não foi acrescentado o valor estimado dos minutos, tornando o valor inviável dos serviços. Seremos atendidos.

Resposta: *Não compreendemos quando menciona “valor estimado diferente da proposta apresentada”, tendo em vista que a licitação ainda não ocorreu. O valor global estimado e anual considera-se pela média de valores de contratações similares. Sendo assim, conforme o “Anexo II - modelo de proposta” constante na página 22 do edital, há especificado a quantidade de minutos e, como a contratação será por preço global, não é relevante a estimativa dos minutos e sim do total estimado anual.*

02) Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do equipamento ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

Esclarecimentos: Trata-se de prestação de serviço. Não se aplica apresentação de documentos, catálogos, pois não há fornecimento de equipamentos. SEREMOS ATENDIDOS?

Resposta: *Esse item 9.5.1 no qual transcreveu, vem somente para especificar o item 9.4 que transcrevo abaixo:*

“9.4. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 15 (quinze) minutos, sob pena de não aceitação da proposta.”

Ou seja, faz-se necessário exemplificar documentos complementares de EVENTUAL solicitação do pregoeiro. Tais documentos é somente EXEMPLIFICATIVO e não que será solicitado efetivamente, somente quando necessário e dependendo do objeto.

03) ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

3.2. Troncos Digitais E1

a) Fornecer troncos digitais E1 e faixas DDR nas quantidades estabelecidas no Item 2;

b) Interface tipo G.703;

c) Sinalização de Linha tipo R2D;

Esclarecimentos: DEVIDO A DESCONTINUAÇÃO DOS SERVIÇOS DE E1 TECNOLOGIA R2D, PODEMOS ATENDER COM A TECNOLOGIA DDR SIP. SEREMOS ATENDIDOS?

Resposta: *A fim de não prejudicar a disputa, será aceito a tecnologia DDR assim como menciona no item a) do 3.2 Anexo I – Termo de Referência e desde que conclua o objeto fim da licitação com demais especificações.*



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS

Rua Odilon Negrão, 917 - Edifício Palmitesta - Fone/Fax (16) 3263-9494 - Centro
CEP 14.900-000 - ITÁPOLIS - Estado de São Paulo

CNPJ 44.490.662/0001-62

Inscrição Estadual 375.088.751.115

04) ANEXO IV MINUTA DO CONTRATO

7.10. Repassar à CONTRATANTE, durante a vigência do contrato, todas as vantagens e descontos nas tarifas oferecidos no mercado para o plano de serviços utilizado como referência em sua proposta.

Esclarecimentos: Não é possível garantir repasse de descontos do mercado durante a vigência contratual. SEREMOS ATENDIDOS

Resposta: *O item 7.10 é condição para contratação, ou seja, a contratante deve garantir durante a vigência do contrato todas as vantagens e descontos nas tarifas oferecidas no mercado. Ou seja, se para o plano empresarial há descontos nas tarifas de "x por cento" e futuramente houver um benefício maior (aumento no percentual de desconto por exemplo), deverá ser aplicado também ao SAAEI.*

05) O edital faz menção a previsões da lei geral de proteção de Dados (item 8 do Anexo I).

1) Quais são os tratamentos de dados pessoais realizados para execução do contrato?

2) Quais dados pessoais são esses e de quem são?

3) Quais as justificativas do parceiro/fornecedor para inclusão/alteração de clausulado de proteção de dados?

Resposta: *Fora mencionado a lei 13.709/2018 Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e a mesma deve ser observada na íntegra.*

A que se refere os tratamentos de dados pessoais:

"Art. 5º Para os fins desta Lei, considera-se:

X - tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;"

Demais considerações importantes e dos princípios, contudo, observar a lei em sua íntegra:

"Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

Parágrafo único. As normas gerais contidas nesta Lei são de interesse nacional e devem ser observadas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios. (Incluído pela Lei nº 13.853, de 2019) Vigência

Art. 2º A disciplina da proteção de dados pessoais tem como fundamentos:

I - o respeito à privacidade;

II - a autodeterminação informativa;

III - a liberdade de expressão, de informação, de comunicação e de opinião;

IV - a inviolabilidade da intimidade, da honra e da imagem;

V - o desenvolvimento econômico e tecnológico e a inovação;

VI - a livre iniciativa, a livre concorrência e a defesa do consumidor; e

VII - os direitos humanos, o livre desenvolvimento da personalidade, a dignidade e o exercício da cidadania pelas pessoas naturais."

Quais dados pessoais são e de quem são?

R: *Obviamente se refere a todos os dados e informações pertinentes da contratante, ou seja, do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS, a que se refere o objeto licitado "contratação de serviços de telecomunicações na modalidade STFC (Serviço Telefônico Fixo Comutado)".*

CLÁUDIO CESAR MICHIELETTO

Pregoeiro

FELIPE POZZER DE SOUZA

Diretoria de Administração e Finanças

MARCIO ROBERTO PEREIRA GOMES

Superintendente